



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

REFERENTE: Pregão Eletrônico n.º 01/2014

Processo: 094.000.705/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, tráfego fixo – fixo e fixo móvel, visando atender às unidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

Impugnante: OI S.A

Prezada Licitante,

Em resposta ao pedido de impugnação, esclarecemos que:

1. Nos termos do disposto no art. 11 do Decreto 23.460 de 16/12/2002, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

2. Desse modo, observa-se que a Impugnante enviou por meio eletrônico sua petição no dia 20/10/2014, às 18h05min e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 23/10/2014, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

3. Entendemos pela PROCEDÊNCIA, parcial, da presente impugnação, de maneira que fica suspenso o Pregão Eletrônico n.º 01/2014, sine die, devido ao tempo necessário para verificar as questões técnicas. A reabertura da sessão será divulgada no compasnet e publicada no DODF oportunamente.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO
CARLA PATRÍCIA B. RAMOS ANDRADE
Pregoeira